

INDICAÇÃO N° IND 13365 /2013

(Da Deputada ARLETE SAMPAIO)

**Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e da Secretaria de Estado de Saúde, construir uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24 horas), em Planaltina-DF (RA VI), onde estava localizado o antigo Corpo de Bombeiros.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador de Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e da Secretaria de Estado de Saúde, **construir uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24 horas), em Planaltina-DF (RA VI), onde era o antigo Corpo de Bombeiros, localizado na Avenida WL 1, Área Especial nº 9, Setor Central, Planaltina-DF.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 13365/2013  
Folha N° 01-4p

Tenho visto, com imensa satisfação, a entrega de Unidades de Pronto Atendimento à população pelo Governador do Distrito Federal. Como se sabe, já existem quatro UPAS no DF, contemplando as regiões administrativas de Samambaia, Recanto das Emas, São Sebastião e Núcleo Bandeirante.





Como há estimativa do Governo de construir mais dez UPAS até dezembro de 2014, quero, como Parlamentar, sugerir ao Poder Executivo local a construção de uma UPA em Planaltina, onde era o **antigo Corpo de Bombeiros, localizado na Avenida WL 1, Área Especial nº 9, Setor Central, Planaltina-DF**, já que o local se encontra desativado e há uma demanda reprimida em Planaltina. Trata-se de essa ação do Governo do DF que atenderá à reivindicação da população dessa cidade.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para **APROVAÇÃO** da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputada ARLETE SAMPAIO

Sator Protocolo Legislativo  
IND Nº 13365/2013  
Folha Nº 02-4f



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 23/10/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND nº 13365/2013  
Folha nº 03-49